



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Izaías Aparecido Sanchez, Prefeito do Município de Aparecida D'Oeste, Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições, etc...

FAZ SABER, a todos quantos possa interessar que, examinando a presente licitação – **Tomada de Preço nº 03/2014**, e, considerando a Ata de Abertura e Julgamento das Propostas apresentado pela Comissão Permanente de Licitação designada para realizar os procedimentos licitatórios, assim como todo o processado, verificou que a mesma esta em conformidade com a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, **HOMOLOGO** a presente licitação nos termos do artigo 43, VI da mencionada Lei nº 8.666/93. Nesses termos, considerando satisfatória a proposta apresentada e classificada em primeiro lugar, e que atende as necessidades e conveniências desta Prefeitura Municipal, **ADJUDICO** como adjudicado tenho a Firma **Roberto Jorge Garcia - ME**, inscrita no CNPJ nº 06.250.981/0001-01, Avenida Francisco Félix de Mendonça nº 4587 – Bairro Centro, na cidade de Palmeira D'Oeste estado de São Paulo, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na Construção de uma Ponte de concreto armado 6,00 x 10,00 (metros), sobre o afluente do córrego do boi/estrada municipal ADT-353 no bairro Canguçu neste município de Aparecida D'Oeste estado de São Paulo, com fornecimento de todo material necessário para execução da obra, na forma do plano de trabalho, projeto básico, memoriais, orçamento e cronograma físico e financeiro elaborado pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal e conforme Convênio CMIL – 056/630/13, por intermédio da Casa Militar e esta por sua Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC e o Município de Aparecida D'Oeste, assinado em 06 de dezembro de 2013.

Publique-se

Registre-se

Comunique-se.

Aparecida D'Oeste/SP, 11 de abril de 2014.

Izaías Aparecido Sanchez
Prefeito Municipal